

Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

2020203

Ementa

PROJETO DE LEI Nº 29/2020

Autor

Prefeito Municipal

Tipo da Matéria

Projeto de Lei

Documento protocolado por **Lais** em **12/08/2020 08:26:00**


Lais Saes
Assistente Administrativo
RG nº 40.368.822-8

Juquiá, 07 de Agosto de 2020.

MENSAGEM Nº 29/2020

Prezado Senhor;

Encaminhamos para apreciação e aprovação o Projeto de Lei nº 29/2020, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

A suplementação é proveniente do excesso de arrecadação de emenda parlamentar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Assim, esperando ter justificado tal projeto de lei, contamos com a colaboração dos nobres edis para a sua pronta aprovação, em regime de urgência.

Atenciosamente;


RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência
NAZEM JAZE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá /SP

**PROJETO DE LEI Nº 29/2020
DE 07 DE AGOSTO DE 2020.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.16 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2086 - CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social).	
FONTE	02 - Recurso Estadual	
ELEMENTO	(CRIAR) 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	70.000,00


Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação abaixo discriminadas:

- Suplementação por Excesso de Arrecadação através do Recurso da Emenda Parlamentar nº: 2020.71.17310 para aquisição de equipamentos, no valor de **R\$ 70.000,00**.



Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 07 de Agosto de 2020.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal